



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020  
PREGÃO 001/2020  
ATA CONTRATO 001/2020

Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem de estrutura para apresentação Shows artísticos no Carnaval 2020, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, entidade de direito público, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, Centro, município de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Jose Francisco Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF nº653.797.568-91, residente e domiciliado nesta cidade de Ibertyoga/MG, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a **EMPRESA**

DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 13.406.928/0001-12	Rua Francisco Jose Chartone,88 Centro. Antonio Carlos- MG	Kelson William Ferreira. CPF: 076.113.206-61
--	--	---

adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de uma Empresa, especializada em prestação de serviços para locação com montagem e desmontagem de palco, banheiro químico, sonorização e iluminação, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, para realizar as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, no Período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, bem como para o aniversário da cidade no dia 29 de fevereiro de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	01	ATE 5 DIAS	PALCO 10X08 ESTRUTA METALICA EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 10M X 08M, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONA BRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO; PALCO 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 7,50 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 (UMA) 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 05 X 05 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 10 METROS DE ALTURA;- 01 (HUM) CAMARINSEM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS TABLADO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS.
02	01	ATE 5 DIAS	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM OPERAÇÃO DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. SISTEMA DE SOM DE PA -01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 32 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; -08 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; - 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 03 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; -02 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; -02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; - 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 15 BANDAS POR CANAL PARA INSERT; -24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; - 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; -10 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; -01 MULTICABO COM MÍNIMO 48 VIAS DE 60 METROS; -12 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; -12 CAIXAS FLAY COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); -01 CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVERÁ SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE DA CENTRAL DE CONTROLE; SISTEMA DE SOM DO PALCO -01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, EQUALIZAÇÃO DE 04 BANDAS MAIS 04 PARAMÉTRICOS, COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS; -12 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM MÍNIMO 31 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; -04 CANAIS DE COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; -01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS. SIDE FIELDS COMPOSTO POR: - 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA; - 04 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); -AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; - 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; -06 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300W RMS CADA, SIDE DRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: -01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS. PALCO: - 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, - 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO; -02 KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 1 (UMA) CAIXA MARSHALL MODELO JCM 900 1960ª (OU SIMILAR) . 1 (UM) CABEÇOTE MARSHALL MODELO JCM 900 (OU SIMILAR). 1 (UM) CABEÇOTE AMPEG SVT CLASSIC OU GK 800 (OU SIMILAR) COM 1 (UMA) CAIXA AMPEG (OU SIMILAR) COM 8 (OITO) FALANTES DE 10´ OU 2 (DUAS) CAIXAS GK (OU SIMILAR) COM 4 (QUATRO) FALANTES DE 10´ CADA. -01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO. IMPORTANTE. P.A. QUE PRODUZA 120 DB ( C WEIGHTED ) A 30 MTS SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO UM SISTEMA DE FRONT-FILL, COM 2 CAIXAS COLOCADAS EM FRENTE AO PALCO QUANDO NECESSÁRIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO , RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:; 02 MINI-BRUT ; 02 ATOMIC 3.000; 4MOVENG HEAD 575 ;04 BEAN 300; 08 PAR LED 3W; 12 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204 01 MAQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX 01 CONSOLE 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO 02 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED ESTRUTURA: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7M DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2M; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISAS; 06 CUBOS DE BOX TRUSS; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q-30 DE 1M; 06 Q-30 DE 2M; 06 Q-30 DE 3M; 12 Q-30 DE 4M; 06 Q-30 DE 1M; 06 Q-30 DE 2M; 09 Q-30 DE 3M; 19 BOX TRUSS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O</p>
--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>EQUIPAMENTO.</i>
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>ATE 5 DIAS</b>	LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA O TIPO DE EVENTO E COM HABILIDADE PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO; A LOCUÇÃO SERÁ FEITA NO PERÍODO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS POR DIA
<b>04</b>	<b>01</b>	<b>ATE 5 DIAS</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DJ DE RENOME REGIONAL COM APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS, REPERTÓRIO PRÉ-GRAVADO, TOCANDO VÁRIOS ESTILOS MUSICAIS, COM APARELHAGEM PRÓPRIA, (CDJ E OU NOTEBOOK).
<b>05</b>	<b>01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	DIVULGAÇÃO DO EVENTO COM MONTAGEM DO CARTAZ E EM MÍDIAS SOCIAIS E JORNAIS REGIONAIS
<b>06</b>	<b>01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	PRODUÇÃO DO EVENTO COM EQUIPE DE NO MÍNIMO, 02 INTEGRANTES, COM EXPERIÊNCIA EM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO: ORGANIZAR AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MONITORANDO HORÁRIO DO INÍCIO E FIM DAS APRESENTAÇÕES, BEM COMO A PASSAGEM DE SOM. SUPERVISIONAR ACESSO AO CAMARIM E TRANSLADO DAS BANDAS. PASSAGEM DE SOM. RECEBER E ACOMPANHAR AS INSTALAÇÕES DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. PROMOVER O ABASTECIMENTO DO CAMARIM COM ÁGUA MINERAL, E LIMPEZA DO CAMARIM. A EQUIPE DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.
<b>07</b>	<b>01</b>	<b>ATE 5 DIAS</b>	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 100 KVA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 KVA, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 40 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL;
<b>08</b>	<b>30</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<i>APOIO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM ORGANIZAÇÃO DE TRANSITO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEQUENAS ESTRUTURAS.</i>
<b>09</b>	<b>01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO COM MATERIAL NECESSÁRIOS COMO EXTINTORES, PLACAS E ETC...
<b>10</b>	<b>10</b>	<b>ATE 5 DIAS</b>	<i>BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE.</i>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A montagem dos equipamentos deverá ocorrer no dia 20 de fevereiro de 2020 e a desmontagem ocorrerá no dia 02 de março de 2020, sendo que toda a despesa ocorrerá por conta da contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a seguinte vigência para o dia 21 de fevereiro até o dia 02 de março de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas e seus anexos, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
- c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata;
- e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
- f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
- g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
- h) responsabilizar-se pelas filmagens do evento caso queira;
- i) todas as despesas com transporte, hotel e alimentação de sua equipe de trabalho correrão por conta da Contratada.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O briga-se a CONTRATANTE:

- a) efetuar à CONTRATADA, nos prazos previstos, todo o pagamento que lhe for devido, de conformidade com a cláusula 3ª deste Contrato, desde que cumpridas as obrigações contratuais e os requisitos fiscais e contábeis;
- b) adotar as providências de sua competência destinada a remover dificuldades ou esclarecer situações na execução deste Contrato.
- c) cabe a contratante manter no local, uma ambulância e um enfermeiro, para dar os primeiros socorros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

## **CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

O instrumento ora celebrado tem origem no Processo Licitatório nº 004/2020, pregão nº 001/2020, forma preconizada pela 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

9.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.8.0.13.391.004.2.0065-3.3.90.39 – Manutenção Despesas c/ Realização de Carnaval

9.2 - O pagamento será efetuado a empresa em nome da empresa contratada, sendo pago até o dia 06 de março de 2019, mediante apresentação de Nota Fiscal, com depósito em conta bancária a ser informada pela contratada a contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93.

A contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 50% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Ibertyoga/MG, 17 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jose Francisco Rodrigues de Almeida  
Prefeito Municipal - contratante

\_\_\_\_\_  
DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**KELSON WILLIAM FERREIRA**  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: